

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 1502/SGAC/PGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2022/13366 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, das pessoas físicas SALVADOR INACIO DA SILVA, CPF Nº 502.967.876-04 e IZABEL CORTEZ DA SILVA, CPF Nº 947.863.056-34 para locação de imóvel situado na Rua Edmar Teixeira de Paula, nº 246, bairro Maria de Conceição, Porto Esperidião-MT, com a finalidade de abrigar o 1º Pelotão da Polícia Militar de Porto Esperidião, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com fulcro no artigo 74, inciso V, §5 da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 19ed3f90

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar